



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 056/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2025**

**HORÁRIO: 08h00min**

**Local: Setor Municipal de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal, situado na Rua Doze de Outubro, 429-Centro, na cidade de Borebi(SP).**

**O MUNICÍPIO DE BOREBI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.724.802/0001-73, localizado na Rua Doze de Outubro, 429-Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço” total por item, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que defazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no Setor de Licitação localizado na PraçaRua Doze de Outubro, 429-Centro, na cidade de Borebi, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 08h00min do dia 15 de dezembro de 2025** e será conduzido pelo Pregoeira e sua equipe de apoio.

## **USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade da compra pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Borebi, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As empresas participantes deverão cotar a totalidade dos ITENS da qual pretende participar, e para estes haverá etapas de lances.

1.3. As licitantes somente serão selecionadas para ir à etapa de lances, se cotarem os ITENS de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverão ser respeitadas a numeração dos ITENS, as quantidades, unidades e especificações mínimas, bem como deverá ser indicada as marcas dos objetos relacionados, quando for o caso.

1.5. Os objetos desta licitação deverão atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

1.6. AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR, PREFERENCIALMENTE NA PROPOSTA, UM E-MAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOREBI PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO A EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA.

### **2 - DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

2.1. O Edital de Pregão Presencial e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura [www.borebi.sp.gov.br](http://www.borebi.sp.gov.br)

2.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borebi, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br)

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Borebi.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br)

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do Pregoeiro será publicada no Diário Oficial do Município de Borebi.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada no diário oficial e no site da Prefeitura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

### 3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, através de seu Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a Licitação, modalidade **Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço”** regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis, cuja abertura desessão e o credenciamento, dar-se-ão nas datas e horários aprazados neste Edital Completo.

**3.2 -** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borebi/SP, no endereço Rua Doze de Outubro, 429, Centro, Borebi/SP, e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**3.3 -** Os envelopes contendo a proposta, os envelopes contendo os documentos de habilitação e os documentos de credenciamento serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão presencial, até a data de realização e horário aprazados, improrrogável.

**3.4 -** Serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal, desde que entregues no Departamento de Licitações, até a data e horário aprazados para realização da sessão pública, obedecidos os termos e condições deste edital. O Departamento de Licitações não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes, que não seja procedida pelo mesmo, quando entregues via postal ou por correspondente particular.

**3.5 -** Todas e quaisquer remessas que se derem via postal deverão ser feitas através de Aviso de Recebimento ou outro meio que reste comprovado, de forma inequívoca, o a identificação do recebimento por pessoal do Departamento de Licitações para efeito de quaisquer manifestações a respeito da entrega da proposta, observadas em qualquer caso as disposições referentes à data e horário de realização da sessão.

**3.6 -** A ausência de representante legal em face de remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão Presencial, assim como importará na preclusão do direito de ofertar lances e negociar preços, bem como na decadência de manifestações, incorrendo na aceitação tácita de todas as decisões tomadas na sessão respectiva.

**3.7 -** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação, no mesmo horário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

**3.8** - A sessão pública será única, porém, poderá, a critério exclusivo do pregoeiro, ser declarada suspensa ou prorrogada nas seguintes condições:

**3.8.1 – Suspensa** - para intervalo de almoço e caso, observado pelo pregoeiro, possa estender-se após o horário referente à **condição Prorrogada** de que trata o **Item 3.8.2**, terá sua continuidade em data e hora determinada exclusivamente pelo pregoeiro, expressa em ata assinada pelos presentes, ficando desde imediato intimados todos os participantes ao prosseguimento da sessão na data e horário, aprazados;

**3.8.2 - Prorrogada** – caso estenda-se após o horário de encerramento do expediente poderá ser ter sua continuidade prorrogada em até 02 (duas) horas. Eventual insuficiência de prazo na condição prorrogada, adotar-se-á a condição da suspensão de que trata o **Item 3.8.1**.

**3.9** - Na reabertura de sessão, acontecendo a ausência de participante classificado para os lances verbais, não caracteriza sua desclassificação em lances efetivamente já ofertados.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - Para manifestação na sessão pública do processamento do Pregão Presencial, será necessário o credenciamento do representante da proponente.

**4.2** - O credenciamento dos licitantes presentes terá início no dia e horário em epígrafe **(15 de dezembro 2025, as 08h00min)**.

**4.3** - Os envelopes de proposta e de habilitação e os documentos para credenciamento serão recebidos até o início do credenciamento **(15 de dezembro 2025, as 08h00min)**.

**4.4** - Uma vez declarada aberta a sessão, com o início dos credenciamentos, não serão admitidos ou aceitos retardatários.

**4.5** - O período de credenciamento terá duração por quanto tempo for necessariamente dispensado.

**4.6** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.6.1** - Tratando-se do representante legal:

**4.6.1.1** - O estatuto social, ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.6.2** - Tratando-se de procurador:

**4.6.2.1** - Procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame** OU o modelo do ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO, devendo, qualquer uma delas, ser apresentada com reconhecimento de firma do outorgante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**4.6.2.1.1 - A procuração apresentada deverá constar a outorga permissionária quanto à possibilidade de refazer a proposta de preços através de lances e em especial assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a ATA DE OBRIGAÇÕES VINCULADAS (ANEXO III).**

**4.6.2.1.2 - Estatuto Social, ou Contrato Social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações do mandante da outorga.**

**4.6.3 - Tanto o representante legal quanto o procurador deverão:**

**4.6.3.1 - Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;**

**4.6.3.2 - Apresentar a DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO);**

**4.6.3.3 - Comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por Declaração, acompanhada de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.**

**4.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.**

**4.8. Apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e constatada, na fase de habilitação documental, a Inabilitação de Documentação, será imediatamente desclassificado o proponente em questão, incorrendo nas sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, inclusive multa, conforme tópico próprio neste edital. Justifica-se tal sanção pelo fato da declarante movimentar-se durante todas as fases do processo, DECLARANDO-SE INICIALMENTE HÁBIL EM SUA DOCUMENTAÇÃO e ao final fazendo promover a possibilidade de frustração, ainda que parcial, dos objetivos da licitação.**

**4.8.1. - Excetua-se da condição acima tratada, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em que serão observadas as condições estabelecidas pelo art. 43, §1º, da Lei 123/2006.**

**4.8.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto de que trata o §1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.**

**4.9 - Será admitido apenas um representante credenciado para cada empresa licitante.**

**4.10 - O licitante que não apresentar quaisquer dos documentos para credenciamento, não será credenciado e, portanto, não participará dos demais atos do certame.**

**4.11 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão do Pregão Presencial, importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como a aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**4.12** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos de representação ou em seu nome, ficará impedido de participar da fase delances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.13** - A procuração deverá outorgar poderes ao credenciado para que assine tanto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS quanto o ATA DE OBRIGAÇÕES VINCULADAS o qual será parte anexa integrante da Ata de Registro e vinculará os outorgantes adjudicatários, dispensando remessa posterior de Contrato ou Ata Contrato ou qualquer outro documento de obrigações vinculativas. (ANEXO III - ATA DE OBRIGAÇÕES VINCULADAS)

### **5 - DA PARTICIPAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVOLPES**

**5.1.** Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

**5.2.** Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

**5.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Borebi, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**5.4.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

**5.5.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

**5.6.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

#### **5.7. Não poderão disputar esta licitação:**

**5.7.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

**5.7.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.7.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

**5.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.7.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5.8** O impedimento de que trata o **subitem 5.7.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1. e 5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.11.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.12.** No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**5.9.** Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

**5.10.** O disposto no **subitem 5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

**5.11.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12 -** A entrega dos documentos de credenciamento e os envelopes de proposta e de habilitação será em conjunto no dia e horário apurado, aceitando-se entrega via postal, desde que apresentada até o horário e data apurados. Uma vez declarada aberta a sessão de credenciamento, com o início dos credenciamentos, não serão admitidos ou aceitos retardatários.

**5.13 -** Os documentos entregues, via postal, seguirão as mesmas disposições ordenadas pelo presente edital

**5.14 -** Os envelopes de proposta e de habilitação deverão estar lacrados e inviolados, podendo conter assinaturas de lacre, sendo que sua parte externa deverá conter as seguintes grafias:-

**(para o envelope 01)**

**Prefeitura Municipal de Borebi- SP ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Presencial nº 052/2025 (Registro de Preços 011/2025)**

**(Nome Da Empresa) (CNPJ Da Empresa) (e-mail da empresa)**

**(para o envelope 02)**

**Prefeitura Municipal de Borebi- SP ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 052/2025 (Registro de Preços 011/2025)**

**(Nome Da Empresa) (CNPJ Da Empresa) (e-mail da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

## SETOR DE LICITAÇÃO

### 6- DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Caberá à Comissão Julgadora classificar os proponentes por ordem numérica crescente, a partir daquela que apresentar proposta mais vantajosa, a qual será atribuído o primeiro lugar de acordo com o critério do tipo **Menor Preço Unitário** do item.

### 7- DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação Contábil, que é parte integrante deste edital, e por dotações futuras vigentes para exercícios posteriores.

### 8 - DO SUPORTE LEGAL

Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-Lei Federal nº 14.133/2021;  
Lei Orgânica do Município;  
Orçamento Vigente;  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025  
Lei Complementar 123/2006.

### 9- FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

9.1 - O Departamento de Licitações fornecerá cópia do presente Edital e seus anexos, podendo ser retirados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Doze de Outubro, 429, Centro, mediante gravação em disco rígido removível (pen drive) fornecido pelo interessado.

9.2 - O edital e seus anexos também poderá ser obtido pelo sítio de internet no endereço [www.borebi.sp.gov.br](http://www.borebi.sp.gov.br), na sessão "LICITAÇÕES".

9.3 - Demais informações estão disponíveis pelo telefone (14) 3267-8900.

### 10 - DAS PROPOSTAS (Envelope nº 01 – Proposta de Preços)

10.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço e CNPJ da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição, de forma clara e completa, dos ITENS do objeto desta licitação e seu elemento, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Definição dos ITENS e seu elemento, constando a marca dos objetos, exceto no caso de itens que não possuem marca comercial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

e) Preço unitário e valor total dos ITENS em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, com inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos desta licitação e, entrada Nota Fiscal nesta municipalidade;

**g) As propostas deverão ser elaboradas:**

**g.1.) Obrigatoriamente:- redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído;**

**g.2.) Preferencialmente: - em papeis timbrados da empresa e com suas páginas enumeradas sequencialmente;**

**10.2. Cada elemento desta licitação deverá conter apenas uma determinada marca, a qual será especificada e detalhada na proposta.**

**10.3 - A licitante deverá considerar como prazo 60 (sessenta) dias como validade da proposta.**

**10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**10.4.1. contiver vícios insanáveis;**

**10.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência;**

**10.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

**10.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

**10.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.**

**10.5. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.**

**10.6 Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:**

**10.6.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**10.6.2.** destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

**10.7.** Serão, então, classificadas pelo Agente de Contratação a proposta de menor preço e as propostas sucessivas, em ordem crescente, chamando para a fase de lances aquelas com valor superior ao da primeira classificada **até o limite de 10% (dez por cento)**.

### **11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1** - No horário e local indicados no preâmbulo iniciará a sessão de processamento do certame iniciando-se com a declaração, pelo pregoeiro das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão com vistas pelos proponentes.

**11.2** - Abertos os envelopes proposta, o pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados ou que tenha sido promovido modificações, supressões ou inclusões, capazes de modificar substancialmente o objeto do certame.

**11.3** - As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado procedendo-se às correções no caso de eventuais erros de acordo com as disposições específicas deste edital.

**11.4** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**11.5** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

**11.5.1** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, sendo que não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição anterior definida, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, com vistas pelos proponentes.

**11.5.2** - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.5.3** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**11.5.4** - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,01 (Um centavo)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**11.5.5** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.

**11.5.6** - Obedecida a ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

**11.5.7** - A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

**11.5.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11.5.9** - Na hipótese de participação de licitante Microempresa - ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.5.10** - O pregoeiro identificará os preços ofertados pela ME ou EPP participantes que sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

**11.5.11** - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos – APÓS A FASE DE LANCES.

**11.5.12** - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido.

**11.5.13** - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% , será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

**11.5.14** - Havendo êxito neste procedimento a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame para fins de negociação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo participação de ME ou EPP prevalecerá a classificação inicial, para fins de negociação.

**11.5.15** - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes daquele item, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**11.5.16** - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto na Lei Federal 14.133/2021.

**11.5.17** - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**11.5.18** - Apurada a proposta final de menor preço, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**11.5.19** - Após a negociação o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.5.20** - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de sua compatibilidade com os preços da planilha básica de preços de acordo com aqueles praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado.

**11.5.21** - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e de materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como os demais esclarecimentos que entender necessários.

**11.5.22** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, de acordo com o sistema de avaliação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**11.5.23** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**11.5.24** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**11.5.25** - No caso de inabilitação, o pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta examinando a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

**11.5.26** - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões regulares.

**11.5.27** - A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**11.5.28** - Da sessão pública do Pregão será lavrada a Ata de Registro de Preços, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

### **12 - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

**12.4.1.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito adjudicará o objeto ao licitante vencedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**12.11.** A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site da Prefeitura ([www.borebi.sp.gov.br](http://www.borebi.sp.gov.br)) e no Diário Oficial do Município.

**12.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

### **13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1 -** Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que finalizou com a melhor proposta (menor preço), para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**13.2 -** A habilitação far-se-á com a verificação de regularidade dos documentos de habilitação e a comprovação de que atende às exigências do edital.

**13.3 -** Se a empresa licitante desatender as exigências do edital o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este Edital.

**13.4 -** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**13.5 -** A verificação dos documentos emitidos pela Internet poderá ser certificada pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

**13.6 -** A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentado algum documento exigido para verificação, a empresa licitante será inabilitada.

**13.7 -** O pregoeiro poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

**13.8 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

**13.9 -** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

**13.10 -** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como as ilegíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**13.11** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação e credenciamento deverão estar no Nome, CNPJ e Endereço da mesma participante, na seguinte situação:

**13.11.1** - Sendo, a participante, empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**13.11.2** - Sendo, a participante, empresa filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.12** - Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas à presente licitação.

**13.13** - Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, a empresa licitante deverá providenciar o protocolo de pedido de expedição ou apresentar declaração em papel timbrado, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de licitação, sujeitando-se, no caso de não apresentação ou falsidade de declaração, às penalidades legais.

**13.14** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados preferencialmente na mesma ordem sequencial em que se dispõe neste edital, não caracterizando desclassificação pelo não cumprimento.

**13.15** - Os documentos já apresentados no credenciamento estão dispensados de reapresentação na habilitação.

### **13.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estadoda Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

### **13.20 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração Unificada Anexo IV;

b) Um Atestado, podendo ser apresentado mais de um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

c) Comprovante da licitante vencedora de vistoria do órgão competente, Alvará de Localização e Funcionamento, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária Municipal com data não superior à 12 meses, com parecer positivo para funcionamento.

**13.21.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

**13.22.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

**13.23.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que se verifique a autenticidade do mesmo.

**13.24.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 13.16, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**13.24.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**13.24.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto na LC 123/06, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**13.25.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.26.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**13.27.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**13.27.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**13.27.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.28.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.29.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**13.30.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**13.31.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**13.32.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

**13.33.** Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito irá adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e não havendo vícios, homologará o procedimento, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.

**14.2.** Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial do Município.

### **15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE OBRIGAÇÕES VINCULADAS/REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**15.1.** A validade dos preços registrados será **de 01 (um) ano**, contado a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**15.2.** O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante deste.

**15.3.** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial ou da ordem de fornecimento (nota de empenho/pedido).

**15.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração em sessão pública.

### **16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota no setor competente.

**16.1.1.** No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**16.2.** Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número deste Pregão Presencial e o número do Processo Administrativo e descrição dos serviços/produtos para fins de pagamento. A sua não inclusão ocasionará a devolução da Nota Fiscal e o atraso em seu pagamento.

**16.3.** Fica a contratada obrigada a enviar juntamente com a Nota Fiscal as Certidões Negativas de Débito Federal (Constituição Federal art. 195, §3º - Decisão Plenária do TCU 1241/2002), FGTS (artigo 27, alínea "a" da Lei 8.036/90 - Decisão Plenária do TCU 795/1994 e 1241/2002) e Trabalhista (Lei 12.440/2011), sob pena de devolução da NF'e.

**16.4.** O pagamento será realizado, através de crédito em conta corrente, mediante emissão de Ordem Bancária - OB, para crédito em conta corrente da adjudicatária.

**16.5.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**16.6.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, devendo tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, Acórdão 2164/2015 - TCU, TJ-SP Apelação 1015473-88.2016.8.26.0344, STJ (REsp 910.802/RJ, 2ª T, rel. Eliana Calmon).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**16.7.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

### **17 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.1.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**17.1.1.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**17.1.1.2.** Multa:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**17.1.1.2.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**17.1.1.2.1.1.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

**17.1.1.2.2.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**17.1.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**17.1.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**17.2.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**17.3.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**17.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**17.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.7.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis delictivas e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**17.10.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**17.11.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**17.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.13.** Para fins deste dispositivo, equipara-se ao Contrato a Ata de Registro de Preços/Obrigações vinculadas.

### **18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### **19 - DOS PODERES DO PREGOEIRO**

**19.1** – O Pregoeiro, no decorrer do certame poderá:

**19.1.1** – Advertir os licitantes.

**19.1.2** – Estabelecer o tempo para o oferecimento dos lances verbais;

**19.1.3** – Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**19.1.4** – Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

**19.1.5** – O pregoeiro tem poder de polícia, durante a sessão.

**19.1.6** - É facultado à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**19.1.7.** O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

### **20 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame a senhora MARCIA MARIA NELLI PASCHOAL.

**20.1.1.** São funções dos gestores:

- I) Fiscalizar o cumprimento de contratos com fornecedores, envolvendo os contratos de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
- II) Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
- III) Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para o crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
- IV) Fiscalizar o cadastro dos contratos juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
- V) Fazer cumprir os cadastros de contratos no portal da transparência da prefeitura;
- VI) Gerar agenda proativa de ações relacionadas a remessa e recepção de contratos seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.

**20.2.** Será Fiscal da Ata o senhor a senhora Josiane Oficiati Gallo Bigi, diretor II – compras.

**20.2.1** São funções do fiscal:

- I) Acompanhar a perfeita execução dos serviços ou a perfeita entrega dos objetos;
- II) Verificar as marcas entregues são condizentes as marcas oferecidas no certame licitatório;
- III) Adentrar aos locais de execução dos serviços para verificação dos afazeres;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

IV) Discutir assunto técnico relacionado a execução contratual.

### **21 - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

21.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

### **22 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **23 - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

23.1. O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do Anexo I - Termo de Referência.

### **24 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

24.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do Anexo I - Termo de Referência.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. A ata da sessão pública será divulgada no Site Oficial da Prefeitura.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para o dia útil subsequente.

24.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11.** O Município de Borebi/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**24.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Borebi, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou setorne.**

**24.12.1** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro.

**24.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: [www.borebi.sp.gov.br](http://www.borebi.sp.gov.br)

**24.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.14.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**24.14.2.** Anexo II - Modelo de Procuração;

**24.14.3.** Anexo III - Modelo de Proposta;

**24.14.4.** Anexo IV - Modelo de Declarações Unificada;

**24.14.5.** Anexo V - Minuta do contrato

**24.14.6.** Anexo VII DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**24.14.7.** Anexo VII - Declaração de enquadramento de ME e EPP.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**24.15.** Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Borebi- Setor de Licitações, com sede na Rua Doze, Centro, pelo telefone (14) 3267-8900, no horário (das 9h00min às 16h00min, ou ainda, pelo e-mail: [licitacao.borebi@gmail.com](mailto:licitacao.borebi@gmail.com))

Borebi- SP, 02 de dezembro de 2025.

**ANDEROSN PINHEIRO DE GOES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

## SETOR DE LICITAÇÃO

### Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Borebi, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	LATA	1.500	<b>AÇUCOLATADO EM PÓ LATA 370 G</b> COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ LECITINADO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (B1,B2, B5,B6, B8, B12, C , D, PP) E AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATA ATÓXICO PESANDO 400 GR., E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/79). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 11,44
02	PCT	4.000	<b>AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG TIPO CRISTAL</b> , ESPECIAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO SACO PLÁSTICO ATÓXICO PESANDO 05 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/79). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 25,60
03	PCT	2.000	<b>AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG TIPO REFINADO</b> , ESPECIAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO SACO PLÁSTICO ATÓXICO PESANDO 01 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/79). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 5,68
04	PCT	500	<b>AMIDO DE MILHO PCT 500G</b> PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA LIMPA E SÃ, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. COM TEOR DE UMIDADE DE 14% P./P. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NTA 02 E 37, E A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E - MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 3,47



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

05	PCT	10.000	<b>ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 PCT 5KG</b> LONGO E FINO, COM GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE DE 15 %, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TERMOSSOLDADA SEM AVARIAS, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO	R\$ 38,14
06	GARRAFA	500	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM GARRAFA DE 500 ML</b> VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 49,60
07	PCT	2.000	<b>FARINHA DE MANDIOCA CONDIMENTADA (FAROFA TEMPERADA) PCT 500G</b> OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE COCÇÃO, LIMPA, DESGERMINADA, DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PCT 500G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 4,88
08	PCT	1.000	<b>FARINHA DE MILHO PCT 500G</b> TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 500 GRAMAS SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 20/10/1978). CONTER NA EMBALAGEM: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 2,62
09	PCT	4.000	<b>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 PCT 1KG</b> ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTES DE 1 KG, FARDOS DE 10 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 3,31
10	PCT	10.000	<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 PCT 1KG</b> NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	R\$ 7,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	
11	PCT	1.000	<b>FUBÁ DE MILHO PCT 1KG</b> ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 3,52
12	PET	5.000	<b>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML</b> REFINADO, TIPO 1, OBTIDO ATRAVÉS DA Prensagem mecânica e/ou extração de grãos de soja (GLUCINEMAX) NÃO TRANSGÊNICA, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO; REFINADO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO E SEM CHEIRO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - AMARELO CLARO, TRANSLÚCIDA E SEM RESÍDUOS; ODOR - INODORO CARACTERÍSTICO DE SOJA - SABOR PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 900 ML (LATAS OU PETS), COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 11,36
13	PCT	1.000	<b>SAL REFINADO PCT 1KG</b> E IODADO CONSTITUÍDO DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, ADICIONADO OBRIGATORIAMENTE DE IODO COM TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 20 MG ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60MG DE IODO POR KG DE PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SER INODORO E TER SABOR SALINO-SALGADO PRÓPRIO, NÃO PODE APRESENTAR SUJIDADES, MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PODEM SER ADICIONADOS DE ADITIVOS COMO MINERAIS (ANTIUMECTANTES), DESDE QUE NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 1,52
14	PCT	500	<b>TRIGO PARA KIBE PCT 500G</b> OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR NATURAL ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 359 DE 04/09/1997 E MTA 11 DECRETO 486 DE 20/10/1998. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 4,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

15	PET	1.000	<b>VINAGRE DE VINHO 750 ML</b> OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE VINHO TINTO, DEVENDO SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. PODERÁ CONTER SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA NUTRIÇÃO DOS MICRORGANISMOS ACIDIFICANTES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS E ÁCIDO MINERAIS LIVRES. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO: ASPECTO -TRANSLÚCIDO, OU BORDO DE ACORDO COM O TIPO DE VINHO ORIGINÁRIO, ODOR-FERMENTADO LEVEMENTE, ACIDIFICADO FRUTAL E SABOR - ACIDIFICADO COM SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS DE UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 5,44
16	PCT	1.000	<b>MILHO DE PIPOCA PCT 500G</b> TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC.	R\$ 3,44
17	PCT	1.000	<b>CANJICA DE MILHO (BRANCA) PCT 500G</b> TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO EMPELICULADA, DE ACORDO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE GRÃOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,48
18	BALDE	200	<b>AZEITONA PRETA FATIADA BALDE DE 2 KG PESO DRENADO</b> CONSERVADA EM SALMORA CONSERVADA EM SALMORA, SEM CAROÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA SELADA, SEM AVARIAS E CONTEÚDO DRENADO DE 2 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-28(DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078).CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 84,00
19	BALDE	200	<b>AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 2KG DRENADO,</b> CONSERVADA EM SALMORA CONSERVADA EM SALMORA, SEM CAROÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE	R\$ 65,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA SELADA, SEM AVARIAS E CONTEÚDO DRENADO DE 2 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-28(DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078).CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	
20	BARRA	500	<b>BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM DE 1KG</b> , AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE ARROZ, LIQUOR DE CACAU, LACTOSE, MANTEIGA DE CACAU, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA ANIDRA DE LEITE , CACAU EM PÓ, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DE OVO, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICNOLEATO E AROMATIZANTES, TEOR DE GORDURA TOTAL ALTERADA DE 7 A 9% E GORDURA SATURADA ALTERADO DE 11 A 13%. INCLUSÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DE OVO E UMECTANTE SORBITOL	R\$ 41,63
21	PCT	100	<b>CHOCOLATE EM PÓ 32% PCT 1KG</b> PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 E A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE EM PÓ". DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TELEFONE DO SAC.	R\$ 32,03
22	PCT	10.000	<b>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM CONTEÚDO DE 500GR. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 35,00
23	PCT	100	<b>COCO RALADO SECO DESIDRATADO PCT 1KG</b> CONSTITUÍDO DE POLPA DA FRUTA DE COCO SECO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO E AMARGOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS,	R\$ 38,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELADA, SEM AVARIAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 29 (DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA CNPJ, E-MAIL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO CONSUMIDOR).	
24	PCT	100	<b>COLORÍFICO EM PÓ PCT 500G</b> HOMOGÊNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO E FRUTO DE URUCUM (BIXA ORELLANA) EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AVERMELHADA E CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE TER SINAIS DE RANÇO, FERMENTAÇÃO, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 5,94
25	CAIXA	2.000	<b>CHÁ DE ERVA MATE CX 250G</b> TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.), ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICA SELADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CARTÃO SEM AVARIA E SINAIS DE UMIDADE, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 250G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 46 (DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO CONSUMIDOR)	R\$ 3,44
26	CAIXA	5.000	<b>CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200ML</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200 ML SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E E SABOR PRÓPRIO COM VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 4,16
27	BISNAGA/POTE	200	<b>DOCE DE LEITE PASTOSO (1 KG):</b> PRODUTO COMPOSTO POR LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, BICARBONATO DE SÓDIO. ISENTO DE GLÚTEN, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIA PASTOSA. ACONDICIONADO EM BISNAGAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE SELADO, CONTENDO 1,5KG DO PRODUTO (PESO LÍQUIDO). EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MATERIAL ATÓXICO RESISTENTE, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	R\$ 14,88
28	CAIXA	1.000	<b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL TP DE 395 GR.</b> OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 7,97



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	
29	POTE	500	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G</b> DE 1º QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 7,36
30	SACHÊ	2.000	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SACHÊ 400G</b> COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26% ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO, SACO ALUMINIZADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO CONTENDO 10 SACHES DE 01 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369 DE 04/09/97. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.A./ SIF / DIPOA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 20,26
31	POTE	4.000	<b>MARGARINA COM SAL POTE 500G</b> CONSTITUÍDO DE PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL ADICIONADO DE LEITE OU SEUS DERIVADOS, ÁGUA, SAL, ADICIONADO DE VITAMINA A (MÍNIMO DE 1500UI/100G); PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DEVERÁ SER DE 65 % (M/M) EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PORTARIA Nº372, 04/09/97-MA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - EMULSÃO HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR - AMARELA OU BRANCA AMARELADA HOMOGÊNEA, SABOR E ODOR - CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 7,68
32	POTE	5.000	<b>REQUEIJÃO CREMOSO POTE 400G OTIMA QUALIDADE.</b> PRODUTO OBTIDO DA FUSÃO DA MISTURA DE CREME COM MASSA COALHADA DESORADA E LEVADA, DE LEITE INTEGRAL OU DESNATADO CRU OU PASTEURIZADO EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 400 GR COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 359 DE 04/09/1997 E MTA 11DECRETO 486 DE 20/10/1998.	R\$ 20,46
33	PCT	1.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ALETRIA PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06	R\$ 4,58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	
34	PCT	600	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ARGOLINHA PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	R\$ 3,36
35	PCT	600	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO AVE MARIA MIUDA PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 3,36
36	PCT	3.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETTI PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	R\$ 2,56
37	PCT	3.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, , MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE	R\$ 2,77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	
38	PCT	3.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, , MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	R\$ 2,77
39	sachê	200	<b>ERVILHA sachê 1,7 K DRENADO</b> BIPARTIDA DESIDRATADA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE UMIDADE, MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 23,55
40	CAIXA	1.000	<b>POLPA DE TOMATE TETRA PAK 520G.</b> TOMATE CONCENTRADO OBTIDO ATRAVÉS COCÇÃO DE FRUTOS DE TOMATE MADUROS SELECIONADOS E PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS E MATERIAIS TERROSOS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - CARACTERÍSTICA VERMELHO BORDO; ODOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE CONCENTRADO NÃO ACIDIFICADO; SABOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE NÃO ACIDIFICADO; ASPECTO - DENSO E VISCOSO, ACONDICIONADO EM LATA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO SEM AVARIAS E SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS E EXTERNAS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 6,27
41	PCT	200	<b>CACAU EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG</b> PURO, CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 96,03
42	PCT	600.	<b>FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG</b> NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, SEM RESTOS DE SUJIDADES, TERRA, PEDRAS E/OU OUTROS DETRITOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

43	PCT	100	<b>GRÃO DE BICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	R\$ 10,08
44	PCT	2.000	<b>AÇÚCAR DEMERARA PCT 1KG ORGÂNICO</b> , GRANULADO DE COLORAÇÃO AMARELA, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCAVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,40
45	PCT	300	<b>LENTILHA TIPO I, PACOTE DE 500 GRAMAS</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, SEM RESTOS DE SUJIDADES, TERRA, PEDRAS E/OU OUTROS DETRITOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 13,12
46	POTE	1.000	<b>MANTEIGA COM SAL POTE 500G</b> DE PRIMEIRA COM QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM REGISTRO NO CISPOA OU SIF, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	R\$ 25,60
47	PCT	500	<b>ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL sachê 1KG PESO LÍQUIDO</b> . COMPOSIÇÃO: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2% DE ÓLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: POUCH DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, ALUMÍNIO, NYLON E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 130G/M², SOLDA DE 10MM. PESO LÍQUIDO: 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO	R\$ 60,80
48	sachê	200	<b>MILHO VERDE COZIDO sachê 1,7 K DRENADO</b> CONSERVADO EM SALMORA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	R\$ 25,90
49	PCT	100	<b>ARROZ INTEGRAL PCT 1KG</b> CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG,	R\$ 9,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	
50	kg	100	<b>AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO kg</b> AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1KG DO PRODUTO.	R\$ 36,00
51	PCT	100	<b>AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS PCT 500g</b> ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 5,60
52	PCT	1.000	<b>PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1 KG</b> INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREENVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E <b>UNIFORMES COM PESO DE 25G</b> , SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA.	R\$ 16,00
53	PCT	1000	<b>FLOCOS BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS NATURAL - PACOTE 500G</b> SEM GLÚTEN. COMPONENTE BÁSICO: BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 22,59
54	PCT	3.000	<b>BISCOITO DE POLVILHO PCT 100G</b> – O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR POLVILHO, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO PODERÁ EXCEDER 215 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. BISCOITO NO FORMATO DE PALITO OU BASTÃO. EMBALAGEM TOTALMENTE REICLÁVEL CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 4,00
55	PCT	500	<b>CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR PCT 1KG-</b> ALIMENTO A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES TOTALMENTE REICLÁVEIS,	R\$ 25,14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	
56	PCT	100	<b>UVA PASSA - BRANCA 1 KG SEM SEMENTE.</b> FRUTA DESIDRATADA, TIPO: UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 47,20
57	PCT	100	<b>UVA PASSA - PRETA 1KG SEM SEMENTE.</b> FRUTA DESIDRATADA, TIPO: UVA PASSA PRETAS, SEM SEMENTE, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 36,00
58	PCT	1.000	<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 50 GR</b> QUEIJO TIPO PARMESÃO - INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 50G PLÁSTICA APROPRIADA E INVIOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,76
59	LITRO	1.000	<b>SUCO DE CAJU 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 6,54
60	LITRO	1.000	<b>SUCO DE UVA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 6,54
61	LITRO	1.000	<b>SUCO DE LARANJA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 6,54
62	UNID.	1.000	<b>SUCO DE ABACAXI 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01 LITRO . PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 8,24
63	LITRO	1.000	<b>SUCO DE GOIABA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01	R\$ 6,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	
64	LITRO	1.000	<b>SUCO DE MARACUJA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 6,54
65	PCT	3.000	<b>PÃO DE FORMA (PACOTE COM 20 FATIAS) - FATIADO, EMBALAGEM DE 500 G</b> , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 10,06
66	LITRO	6.000	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (1L)</b> - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA . PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	R\$ 6,40
67	PCT	5.000	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G</b> DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 360 RAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,64
68	PCT	5.000	<b>BISCOITO SALGADO CREAM -CRACKER SEM LACTOSE 360G</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE.EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 4,88
69	PCT	5.000	<b>BISCOITO SALGADO 360G TIPO ÁGUA E SAL</b> DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES	R\$ 4,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
70	CAIXA	5000	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO TETRA PACK 1080KG</b> OBTIDO ATRAVÉS COCÇÃO DE FRUTOS DE TOMATE MADUROS SELECIONADOS E PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS E MATERIAIS TERROSOS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - CARACTERÍSTICA VERMELHO BORDO; ODOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE CONCENTRADO NÃO ACIDIFICADO; SABOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE NÃO ACIDIFICADO; ASPECTO - DENSO E VISCOSO, ACONDICIONADO EM LATA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO SEM AVARIAS E SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS E EXTERNAS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. CONTEÚDO LÍQUIDO LATA COM 1080KG. PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	13,00

DESCRITIVO	MARCAS HOMOLOGADAS
ACHOCOLATADO EM PÓ 370G	NESCAU
AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	SANTA ISABEL, CARAVELAS, COLOMBO, ALTO ALEGRE E DA BARRA
AÇUCAR REFINADO PCT 1KG	DUÇULA, SANTA ISABEL, DABARRA, ALTO ALEGRE, COMETA E CARAVELAS
AMIDO DE MILHO PCT 500G	MAISENA, DABARRA, DURACI E SIAMAR
ARROZ AGULHINHA T1 PCT 5KG	TIO JOÃO, CAMPEÃO, PATEKO, SOLITO, SAFRA SUL E EMPÓRIO S.JOÃO
AZEITE EX. VIRGEM 500ML	TRADIÇÃO, GALLO, CARBONEL E LAVIOLETERA
FARINHA DE MANDIOCA TEMP. PCT 500G	DURACI, SIAMAR, CREMIL E YOKI
FARINHA DE MILHO PCT 500G	SIAMAR, CREMIL E DURACI
FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1KG	NITA, RENATA, VENTURELLI, NONITA, MARRAKECH, PRIMOR E TIA OFÉLIA
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	JOB, CAMPEÃO, UBIRAMA, GRANOLAR
FUBA DE MILHO PCT 500G	DURACI, CREMIL, YOKI, SIAMAR E ZANIN
ÓLEO DE SOJA PET 900ML	LIZA, COAMO, LEVE, CONCÓRDIA, VILA VELHA, VITALIV E SINHÁ
SAL REFINADO PCT 1KG	CISNE,ITA E GARÇA
TRIGO P/ KIBE PCT 500G	SIAMAR,CREMIL,DURACI E YOKI
VINAGRE TINTO GFA 750ML	NEVAL
MILHO DE PIPOCA PCT 500G	CREMIL, DURACI, SIAMAR E YOKI
MILHO DE CANJICA BCA PCT 500G	CREMIL, DURACI, SIAMR E YOKI
AZEITONA PRETA FATIADA BALDE 2KG DRENADO	CAMPO BELO, VALE FERTIL, GALLO, RIVOLI E LA VIOLETERA.
AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 2KG DRENADO	CAMPO BELO, VALE FERTIL, GALLO, RIVOLI E LA VIOLETERA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

CHOCOLATE AO LEITE NOBRE 1KG	LACTA, NESTLE, HARALD E GAROTO
CHOCOLATE EM PÓ 32% PCT 1KG	NESTLÉ, QUALIMAX ,BIOLAC, HARALD E MR
PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO VACUO PCT 500G	MELITTA,CABOCLO,PELÉ,3CORACÇÕES , JAGUARI E SAFRA
COCO RALADO SECO DESIDRATADO PCT 1KG	SOCOCO , DUCOCO E MAIS COCO
COLORIFICO EM PÓ PCT 500G	DURACI, CARAJA, CREMIL, SIAMAR E SINHÁ
CHÁ DE ERVA MATTE CX 250G	MATTE-LEÃO, UNIÃO DA VITÓRIA, MISSÃO, EUNICE E CAPIMAR
CREME DE LEITE TP 200ML	ITAMBÉ, NESTLÉ, PIRACANJUBA, BATAVO E JUSSARA
DOCE DE LEITE PASTOSO BISN. 1,5KG	ÁUREA, FRIMESA E AVIAÇÃO
LEITE CONDENSADO TP 395G	PIRACANJUBA, MOÇA, MOCOCA E JUSSARA
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G	DONA BENTA, TRISANTE, NITA E ITAIQUARA
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO SACHÊ 400G	LEITESOL, ITAMBÉ, ITALAC, PIRACANJUBA E TIROL
MARGARINA C/ SAL POTE 500G	DELÍCIA SUPREME, VIGOR ,QUALY E DORIANA
REQUEIJÃO CREMOSO POTE 400G	VIGOR, AVIAÇÃO, CATUPIRY, NESTLE E DANONE
MAIONESE POTE 500G	SOYA, HELLMANS, QUERO, HEINZ E HEMMER
MACARRÃO ALETRIA PCT 500G	ORSI, GALLO, ADRIA, BASILAR, BARILLA, PAULISTA E RENATA
MACARRÃO ARGOLINHA PCT 500G	ORSI, GALLO, ADRIA, BASILAR, BARILLA, PAULISTA E RENATA
MACARRÃO AVE MARIA MIÚDA PCT 500G	ORSI, GALLO, ADRIA, BASILAR, BARILLA, PAULISTA E RENATA
MACARRÃO ESPAGUETTI PCT 500G	ORSI, GALLO, ADRIA, BASILAR, BARILLA, PAULISTA E RENATA
MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G	ORSI, GALLO, ADRIA, BASILAR, BARILLA, PAULISTA E RENATA
MACARRÃO PENNE PCT 500G	ORSI, GALLO, ADRIA, BASILAR, BARILLA, PAULISTA E RENATA
ERVILHA LATA 1,7 KG DRENADO.	JUREMA, PRAMESA, PREDILECTA, QUERO E OLÉ
POLPA TOMATE TP 520G	QUERO, ELEFANTE, FUGINI, POMAROLA, POMODORO, CICA E OLÉ
EXTRATO TOMATE 4,100KG LATA	QUERO, ELEFANTE, FUGINI, POMAROLA, POMODORO, CICA E OLÉ
CACAU EM PÓ PCT 1KG	ALIM SAUDEL DE A/Z E HARALD
FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG	JOB, UBIRAMA, GRANOLAR, CAMPEÃO E TIO JOÃO
GRÃO DE BICO PCT 500G	ALIM SAUDEL DE A/Z, SIAMAR, CREMIL E DURACI
AÇUCAR DEMERARA PCT 1KG	GUARANI, NATIVA, UNIÃO, DA BARRA
LENTILHA PCT 500G	SIAMAR, CREMIL, DURACI E KITANO
MANTEIGA POTE 500G C/ SAL	AVIAÇÃO, MIMOO, BATAVO, ITAMBÉ/FRIMESA, PIARACANJUBA, PRESIDENTE,MATILAT E LIDER
ATUM RALADO COM ÓLEO 1KG PESO LIQ. SACHÊ	88, GOMES DA COSTA E COQUEIRO
MILHO VERDE LATA 1,7 KG PESO DRENADO	D'AUCY, DE MARCHI, QUERO, OLÉ E FUGINI
ARROZ INTEGRAL PCT 1KG	PATÉKO, CAMPEÃO, EMPÓRIOS. JOÃO E TIO JOÃO
AMEIXA SECA S/ CAROÇO PCT 1 KG	LA VIOLETERA, OLÉ, JANDIRA, QUALITÁ E DON PEPE
AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS 500G	DR OETKER, YOKI, NESTLÉ, QUAKER E SIAMAR
PÃO DE QUEIJO PCT 1 KG	DU GAB, FORNO DE MINAS, MASSA LEVE E DELI'S
SAL GROSSO PCT 1KG	CISNE, DURACI, LEBRE, QUALITÁ E UNIÃO
FLOCOS DE BATATA DESIDRATADA 500g	NUTRIMAX, QUALITÁ, YOKI, KNORR, BEM BRASIL
BISCOITO POLVILHO PCT 30G	RODRIGO, CASSINI, VALE D'OURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

CEREAL MATINAL S/ AÇUCAR 1 KG	SUCRILHOS, NESFIT E KLLOGS
UVA PASSA BRANCA S/ SEMENTE 1 KG	LA VIOLETERA, OLÉ, JANDIRA, QUALITÁ E DON PEPE
UVA PASSA PRETA S/ SEMENTE 1 KG	LA VIOLETERA, OLÉ, JANDIRA, QUALITÁ E DON PEPE
QUEIJO RALADO PARMESÃO 50G	CRIOULO, VIGOR E VALE DA CANASTRA
SUCO 1L	MAGUARY, DAFRUTA, DEL VALL E DO BEM
PÃO DE FORMA (PACOTE COM 20 FATIAS) - FATIADO, EMBALAGEM DE 500 G	PANCO, PULLMANN E VISCONTI
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (1L) TETRA PACK	ITALAC, JUSSARA, MOLICO, LEITE NINHO, BONOLAT E LIDER
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G	MARILAN, ZABET, LIANE, PIRAQUÊ, RENATA E PANCO
BISCOITO SALGADO CREAM - CRACKER SEM LACTOSE 360G	MARILAN, ZABET, LIANE, PIRAQUÊ RENATA E PANCO
BISCOITO SALGADO 360G TIPO ÁGUA E SAL	MARILAN, ZABET, LIANE, PIRAQUÊ RENATA E PANCO
EXTRATO DE TOMATE TP 1080KG	QUERO, ELEFANTE, FUGINI, POMAROLA, POMODORO, CICA E OLÉ

### 1.2 – LOCAIS DE ENTREGA:

1.2.1. Na prefeitura Municipal de Borebi, Rua 12 de Outubro, nº 429, Centro– Borebi – SP

1.1.2. Cozinha Piloto R. Dr. Elias Rocha, 700 Centro Borebi-SP-

1.1.3. Almojarifado Central R. 7 de Setembro, Borebi-SP- horário recebimento seg. /sex 7h/11h e 13h/15h

### 2-DAS ENTREGAS:

2.1. As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Borebi, e ocorrer no prazo máximo de **5 dias** contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

**4.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**4.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**4.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.1.1.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

**5.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.** Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### **6. DAS AMOSTRAS**

**6.1.** O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(res) deverá(ão) uma amostra para cada item para o qual apresentou a melhor oferta, após a fase de lance (NA SESSÃO) para que seja analisado na sessão pelos técnicos responsáveis.

**6.1.1.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, bem como com o número item, do processo licitatório e pregão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**6.2.** PARA AS MARCAS HOMOLOGADAS DESCRITAS NESTE TERMO NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENTREGAR A AMOSTRA.

**6.3.** A qualquer momento a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

## SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: -----, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: -----.

**OUTORGADO(S):** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: -----. **PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Presencial nº \_\_/20\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Borebi, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame.

...../....., ..... de.....de 20....

---

Razão Social da  
EmpresaNome do  
Outorgante Cargo do  
Outorgante N.º do CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

## SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão: 012/2025

Processo Administrativo: 118/2025

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Borebi, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LATA	1.500	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 370 G</b> COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ LECITINADO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (B1,B2, B5,B6, B8, B12, C , D, PP) E AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATA ATÓXICO PESANDO 400 GR., E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/79). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
02	PCT	4.000	<b>AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG TIPO CRISTAL</b> , ESPECIAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO SACO PLÁSTICO ATÓXICO PESANDO 05 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/79). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
03	PCT	2.000	<b>AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG</b> TIPO REFINADO, ESPECIAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO SACO PLÁSTICO ATÓXICO PESANDO 01 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/79). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
04	PCT	500	<b>AMIDO DE MILHO PCT 500G</b> PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA LIMP A E SÃ, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. COM TEOR DE UMIDADE DE 14% P./P. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NTA 02 E 37, E A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E - MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
05	PCT	10.000	<b>ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 PCT 5KG</b> LONGO E FINO, COM GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE DE 15 %, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TERMOSSOLDADA SEM AVARIAS, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO			
06	GARR AFA	500	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM GARRAFA DE 500 ML</b> VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			
07	PCT	2.000	<b>FARINHA DE MANDIOCA CONDIMENTADA (FAROFA TEMPERADA) PCT 500G</b> OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE COCÇÃO, LIMP A, DESGERMINADA, DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PCT			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			500G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			
08	PCT	1.000	<b>FARINHA DE MILHO PCT 500G</b> TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 500 GRAMAS SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 20/10/1978). CONTER NA EMBALAGEM: N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
09	PCT	4.000	<b>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 PCT 1KG</b> ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTES DE 1 KG, FARDOS DE 10 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
10	PCT	10.000	<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 PCT 1KG</b> NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			
11	PCT	1.000	<b>FUBÁ DE MILHO PCT 1kg</b> ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

12	PET	5.000	<b>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML</b> REFINADO, TIPO 1, OBTIDO ATRAVÉS DA PRENSAGEM MECÂNICA E/OU EXTRAÇÃO DE GRÃOS DE SOJA (GLUYCINEMAX) NÃO TRANSGÊNICA, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO; REFINADO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO E SEM CHEIRO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - AMARELO CLARO, TRANSLÚCIDA E SEM RESÍDUOS; ODOR - INODORO CARACTERÍSTICO DE SOJA - SABOR PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 900 ML (LATAS OU PETS), COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
13	PCT	1.000	<b>SAL REFINADO PCT 1KG</b> E IODADO CONSTITUÍDO DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, ADICIONADO OBRIGATORIAMENTE DE IODO COM TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 20 MG ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60MG DE IODO POR KG DE PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SER INODORO E TER SABOR SALINO-SALGADO PRÓPRIO, NÃO PODE APRESENTAR SUJIDADES, MICRORGANISMOS PATOGENICOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PODEM SER ADICIONADOS DE ADITIVOS COMO MINERAIS (ANTIUMECTANTES), DESDE QUE NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			
14	PCT	500	<b>TRIGO PARA KIBE PCT 500G</b> OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR NATURAL ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 359 DE 04/09/1997 E MTA 11 DECRETO 486 DE 20/10/1998. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

15	PET	1.000	<b>VINAGRE DE VINHO 750 ML</b> OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE VINHO TINTO, DEVENDO SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. PODERÁ CONTER SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA NUTRIÇÃO DOS MICRORGANISMOS ACIDIFICANTES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS E ÁCIDO MINERAIS LIVRES. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO: ASPECTO - TRANSLÚCIDO, OU BORDO DE ACORDO COM O TIPO DE VINHO ORIGINÁRIO, ODOR-FERMENTADO LEVEMENTE, ACIDIFICADO FRUTAL E SABOR - ACIDIFICADO COM SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS DE UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
16	PCT	1.000	<b>MILHO DE PIPOCA PCT 500G</b> TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC.			
17	PCT	1.000	<b>CANJICA DE MILHO (BRANCA) PCT 500G</b> TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO EMPELICULADA, DE ACORDO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 109, DE 24/02/1989. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE GRÃOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
18	BALDE	200	<b>AZEITONA PRETA FATIADA BALDE DE 2 KG PESO DRENADO</b> CONSERVADA EM SALMORA CONSERVADA EM SALMORA, SEM CAROÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA SELADA, SEM AVARIAS E CONTEÚDO DRENADO DE 2 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 28(DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078).CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
19	BALDE	200	<b>AZEITONA VERDE FATIADA BALDE 2KG DRENADO,</b> CONSERVADA EM SALMORA CONSERVADA EM SALMORA, SEM CAROÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA SELADA, SEM AVARIAS E CONTEÚDO DRENADO DE 2 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 28(DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078).CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
20	BARRA	500	<b>BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM DE 1KG,</b> AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE ARROZ, LIQUOR DE CACAU, LACTOSE, MANTEIGA DE CACAU, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA ANIDRA DE LEITE , CACAU EM PÓ, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DE OVO, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICNOLEATO E AROMATIZANTES, TEOR DE GORDURA TOTAL ALTERADA DE 7 A 9% E GORDURA SATURADA ALTERADO DE 11 A 13%. INCLUSÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DE OVO E UMECTANTE SORBITOL			
21	PCT	100	<b>CHOCOLATE EM PÓ 32% PCT 1KG</b> PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 E A RESOLUÇÃO -CNNPA Nº 12, DE 1978. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE EM PÓ". DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TELEFONE DO SAC.			
22	PCT	10.000	<b>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LAMINADA, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM CONTEÚDO DE 500GR. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			
23	PCT	100	<b>COCO RALADO SECO DESIDRATADO PCT 1KG</b> CONSTITUÍDO DE POLPA DA FRUTA DE COCO SECO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO E AMARGOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELADA, SEM AVARIAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 29 (DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA CNPJ, E-MAIL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO CONSUMIDOR).			
24	PCT	100	<b>COLORÍFICO EM PÓ PCT 500G</b> HOMOGÊNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO E FRUTO DE URUCUM (BIXA ORELLANA) EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AVERMELHADA E CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE TER SINAIS DE RANÇO, FERMENTAÇÃO, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
25	CAIXA	2.000	<b>CHÁ DE ERVA MATE CX 250G</b> TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.), ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICA SELADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CARTÃO SEM AVARIA E SINAIS DE UMIDADE, COM CONTEÚDO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			LÍQUIDO DE 250G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 46 (DECRETO 12.486 DE ACORDO COM A NTA-2820/1078). CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO CONSUMIDOR)			
26	CAIXA	5.000	<b>CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200ML</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200 ML SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
27	BISNAGA/POTE	200	<b>DOCE DE LEITE PASTOSO (1 KG):</b> PRODUTO COMPOSTO POR LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, BICARBONATO DE SÓDIO. ISENTO DE GLÚTEN, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIA PASTOSA. ACONDICIONADO EM BISNAGAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE SELADO, CONTENDO 1,5KG DO PRODUTO (PESO LÍQUIDO). EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MATERIAL ATÓXICO RESISTENTE, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.			
28	CAIXA	1.000	<b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL TP DE 395 GR.</b> OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.			
29	POTE	500	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G</b> DE 1º QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
30	SACHÊ	2.000	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SACHÊ 400G</b> COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26% ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO, SACO ALUMINIZADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO CONTENDO 10 SACHES DE 01 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369 DE 04/09/97. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.A./ SIF / DIPOA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
31	POTE	4.000	<b>MARGARINA COM SAL POTE 500G</b> CONSTITUÍDO DE PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL ADICIONADO DE LEITE OU SEUS DERIVADOS, ÁGUA, SAL, ADICIONADO DE VITAMINA A (MÍNIMO DE 1500UI/100G); PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DEVERÁ SER DE 65 % (M/M) EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PORTARIA Nº372, 04/09/97-MA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - EMULSÃO HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR - AMARELA OU BRANCA AMARELADA HOMOGÊNEA, SABOR E ODOR - CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)			
32	POTE	5.000	<b>REQUEIJÃO CREMOSO POTE 400G OTIMA QUALIDADE.</b> PRODUTO OBTIDO DA FUSÃO DA MISTURA DE CREME COM MASSA COALHADA DESORADA E LEVADA, DE LEITE INTEGRAL OU DESNATADO CRU OU PASTEURIZADO EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 400 GR COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 359 DE 04/09/1997 E MTA 11DECRETO 486 DE 20/10/1998.			
33	PCT	1.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ALETRIA PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			(DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE			
34	PCT	600	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ARGOLINHA PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.			
35	PCT	600	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO AVE MARIA MIUDA PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
36	PCT	3.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETTI PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.			
37	PCT	3.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, , MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.			
38	PCT	3.000	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE PCT 500G</b> OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, , MASSA DE SÊMOLA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADA EM PACOTES DE500 G, DE PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029 DE 16/04/99) E (PORTARIA 593 DE 25/08/2000), ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.			
39	sachê	200	<b>ERVILHA sachê 1,7 K DRENADO</b> BIPARTIDA DESIDRATADA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE UMIDADE, MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
40	CAIXA	1.000	<b>POLPA DE TOMATE TETRA PAK 520G.</b> TOMATE CONCENTRADO OBTIDO ATRAVÉS COCÇÃO DE FRUTOS DE TOMATE MADUROS SELECIONADOS E PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS E MATERIAIS TERROSOS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - CARACTERÍSTICA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			VERMELHO BORDO; ODOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE CONCENTRADO NÃO ACIDIFICADO; SABOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE NÃO ACIDIFICADO; ASPECTO -DENSO E VISCOSO, ACONDICIONADO EM LATA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO SEM AVARIAS E SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS E EXTERNAS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. PERFEITO ESTADO DE DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES			
41	PCT	200	<b>CACAU EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG PURO</b> , CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
42	PCT	600.	<b>FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG NOVO</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, SEM RESTOS DE SUJIDADES, TERRA, PEDRAS E/OU OUTROS DETRITOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
43	PCT	100	<b>GRÃO DE BICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.			
44	PCT	2.000	<b>AÇÚCAR DEMERARA PCT 1KG ORGÂNICO</b> , GRANULADO DE COLORAÇÃO AMARELA, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
45	PCT	300	<b>LENTILHA TIPO I, PACOTE DE 500 GRAMAS</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, SEM RESTOS DE SUJIDADES, TERRA, PEDRAS E/OU OUTROS DETRITOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE TRANSPARENTE, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
46	POTE	1.000	<b>MANTEIGA COM SAL POTE 500G</b> DE PRIMEIRA COM QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM REGISTRO NO CISPOA OU SIF, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

47	PCT	500	<b>ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL sachê 1KG PESO LÍQUIDO.</b> COMPOSIÇÃO: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2% DE ÓLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: POUCH DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, ALUMÍNIO, NYLON E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 130G/M², SOLDA DE 10MM. PESO LÍQUIDO: 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO			
48	sachê	200	<b>MILHO VERDE COZIDO sachê 1,7 K DRENADO</b> CONSERVADO EM SALMORA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).			
49	PCT	100	<b>ARROZ INTEGRAL PCT 1KG</b> CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.			
50	kg	100	<b>AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO kg</b> AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1KG DO PRODUTO.			
51	PCT	100	<b>AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS PCT 500g</b> ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
52	PCT	1.000	<b>PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1 KG</b> INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E <b>UNIFORMES COM PESO DE 25G</b> , SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA.			
53	PCT	1000	<b>FLOCOS BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS NATURAL - PACOTE 500G</b> SEM GLÚTEN. COMPONENTE BÁSICO: BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
54	PCT	3.000	<b>BISCOITO DE POLVILHO PCT 100G</b> – O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR POLVILHO, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO PODERÁ EXCEDER 215 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. BISCOITO NO FORMATO DE PALITO OU BASTÃO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVEL CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
55	PCT	500	<b>CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR PCT 1KG</b> - ALIMENTO A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			PACOTES TOTALMENTE RECICLÁVEIS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
56	PCT	100	<b>UVA PASSA – BRANCA 1 KG SEM SEMENTE.</b> FRUTA DESIDRATADA, TIPO: UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
57	PCT	100	<b>UVA PASSA – PRETA 1KG SEM SEMENTE.</b> FRUTA DESIDRATADA, TIPO: UVA PASSA PRETAS, SEM SEMENTE, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
58	PCT	1.000	<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 50 GR</b> QUEIJO TIPO PARMESÃO - INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 50G PLÁSTICA APROPRIADA E INVOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
59	LITRO	1.000	<b>SUCO DE CAJU 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
60	LITRO	1.000	<b>SUCO DE UVA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR.EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
61	LITRO	1.000	<b>SUCO DE LARANJA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS;COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
62	UNID.	1.000	<b>SUCO DE ABACAXI 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS; COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 01 LITRO . PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
63	LITRO	1.000	<b>SUCO DE GOIABA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS; COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
64	LITRO	1.000	<b>SUCO DE MARACUJA 1L</b> - SUCO NATURAL DE FRUTAS; COM NÉCTAR DA FRUTA; ÁGUA; E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
65	PCT	3.000	<b>PÃO DE FORMA (PACOTE COM 20 FATIAS) - FATIADO, EMBALAGEM DE 500 G</b> , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
66	LITRO	6.000	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (1L)</b> - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA . PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.			
67	PCT	5.000	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G</b> DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 360 RAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

			PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
68	PCT	5.000	<b>BISCOITO SALGADO CREAM -CRACKER SEM LACTOSE 360G</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
69	PCT	5.000	<b>BISCOITO SALGADO 360G TIPO ÁGUA E SAL</b> DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
70	CAIXA	5000	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO TETRA PACK 1080KG</b> OBTIDO ATRAVÉS COCÇÃO DE FRUTOS DE TOMATE MADUROS SELECIONADOS E PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS E MATERIAIS TERROSOS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - CARACTERÍSTICA VERMELHO BORDO; ODOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE CONCENTRADO NÃO ACIDIFICADO; SABOR - CARACTERÍSTICO DE TOMATE NÃO ACIDIFICADO; ASPECTO - DENSO E VISCOSO, ACONDICIONADO EM LATA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO SEM AVARIAS E SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS E EXTERNAS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. CONTEÚDO LÍQUIDO LATA COM 1080KG. PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** R\$ (valor por extenso).

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

De acordo com

o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**OBS:** A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

**Dados para crédito em conta corrente:**

Banco:          Agencia:          Conta:

**Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

...../....., .....

---

**Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do  
responsável/procurador N.º do CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI- SP.

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

- g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;
- h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- j) inexistente parentesco até 3º grau com o prefeito, vice-prefeito, pregoeiro, equipe de apoio e advogado parecerista.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ..... de.....de 20....

---

**Razão Social da Empresa**

**Nome do**

**responsável/procurador Cargo**

**do responsável/procurador**

**Nº do CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

## SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BOREBI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO  
MUNICIPAL E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO BOREBI, CNPJ n. 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, 650, centro, na CIDADE DE BOREBI/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anderson Pinheiro de Góes, brasileiro, RG n. xx.xxx.xxx-x e CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, Centro, BOREBI/SP, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF XXXXXXXX, E-mail comercial XXXXXXXX E-mail pessoal XXXXXXXX, conforme documentos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 098/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Borebi, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência Anexo I

1.3.2. Edital nº 56/2025

1.3.3. A Proposta do Contratado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual

### **5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO**

5.1. Do Preço:

5.1.1. O valor do objeto é de R\$ .....

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Da Forma De Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA PAGAMENTO**

6.1. Do Prazo De Pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

### **6.2. Das Condições De Pagamento**

**6.2.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**6.2.2.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.2.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**6.2.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF e/ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.5.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF e /ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.2.6.** Constatando-se, junto ao SICAF e/ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**6.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.2.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e/ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.2.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.2.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis por um período de

### **8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência.

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**8.1.7.** Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

**9.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local da prestação serviço para representá-lo na execução do contrato.

**9.1.1.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

**9.1.3.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**9.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.1.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.1.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.11.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.1.12.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações termo de referência ou instrumento congênere.

**9.1.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**9.1.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**9.1.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.21.** Cumprir leis vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I)** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV)** Multa:

**a)** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar a o contrato, conforme alínea f do item 10.1

**b)** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, conforme alínea g do item 10.1

**d)** moratória 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO**

**12.2.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO**

**16.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO**

**17.1** É eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI.

**ANDERSON PINHEIRO DE GÓES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

## Anexo VII – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2025

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, Representante Legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,

### DECLARO

Que a empresa atende plenamente os Requisitos de Habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI SETOR DE LICITAÇÃO

## ANEXO VIII

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 012/2025

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 118/2025, realizado pelo Município de Borebi (SP).

..... de ..... de 2025

---

DECLARANTE